



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA
ESTADO DE GOIÁS

Praça Pedro Ciriaco Dias, nº 01 – Centro / Fone: (64) 3496-1130 / Aloândia – Goiás

DECRETO Nº 116/2017.

AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, AO(A) SERVIDOR(A) MARIA DAS DORES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aloândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõem a alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal do Brasil, combinado com o artigo 28, da Lei Complementar nº 171, de 12 de agosto de 2009, que dispõe sobre reformulação do Regime Próprio de Previdência Social, e reestrutura o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aloândia – Aloândia Prev e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao(à) Sr(a). **Maria das Dores Silva**, no cargo de “Auxiliar de Enfermagem-IX-E”, servidor(a) desta Prefeitura Municipal.

I – O valor mensal do benefício da Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será disposto da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% maiores Sal.Contrib. Jan/02 à Nov/17)	R\$	1.010,7213
Art. 1º, Lei 10.887/04 (última remuneração)	R\$	1.102,2300
Tempo de Contribuição	15,98 30	0,53
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	R\$	538,22
Complementação Salarial	R\$	398,78
Valor Total dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	R\$	937,00

II – A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com o § 8º do artigo 40, da Constituição Federal.

III – O pagamento do benefício desta Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aloândia – Aloândia Prev, conforme Lei Complementar nº 171, de 12 de agosto de 2009.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALOÂNDIA, AOS 19 dias do mês de dezembro de 2017.


SINOMAR JOSÉ DO CARMO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que nesta data dei Publicidade o presente Decreto mediante a fixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Aloândia, 19 de 12 de 2017.


Secretaria Municipal de Administração